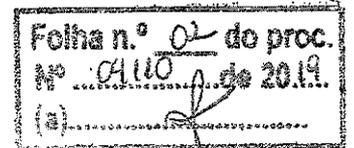




4110



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE :

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*  
*10/09/2019*  
*Eclerson Pio Mielo*  
ECLERSON PIO MIELO  
Presidente

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE TÍTULO DE ‘CIDADÃO SULSANCAETANENSE’ AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO DE MELLO VARGAS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO”.**

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo de Mello Vargas, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**Justificativa**

Ricardo de Mello Vargas, filho do Coronel da Polícia Militar, João Vargas Filho, que comandou o 6º BPMM – Área de São Bernardo do Campo e de São Caetano do Sul, do nasceu em 04 de dezembro de 1963, no bairro do Cambuci, da cidade de São Paulo.

Em 1989, casou-se com a Sra. Edna, na Igreja Matriz de São Caetano do Sul. Da união nasceram os filhos Natália e Ricardo Jr. Residem em nosso município desde o ano de 1998.

Ingressou na Polícia em 28 de maio de 1982. Graduou-se Bacharel em Direito pela Universidade de Guarulhos no ano de 1991. Em 1992 foi aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Em 1993, foi aprovado no concurso público para Delegados de Polícia do Estado de São Paulo e para professor da Academia de Polícia do Estado de São Paulo em 2001.

Atualmente exerce suas atividades na Divisão de Crimes Contra a Fazenda do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania/D.P.P.C., como Delegado Titular do Setor de Apoio à Fazenda Estadual/SAFE, no combate aos crimes tributários que envolvem fraude fiscal estruturada.

Atua, também, na formação e capacitação de todas as carreiras policiais civis, por meio de aulas e cursos ministrados na Academia de Polícia de São Paulo.

Durante todo esse período acumulou vasta experiência nas matérias relacionadas à Inteligência Policial, Investigação Criminal, Crimes Ambientais, Crimes Contra à Ordem Tributária, Análise Criminal, dentre outras áreas, conforme vasto currículo que passamos a enunciar:

**Formação acadêmica/titulação**

**2018** Especialização em andamento em Segurança Pública e Atividade Policial. Supremo Concurso, SUPREMO, Brasil.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

- 2018 – 2019** Especialização em Maçonologia: História e Filosofia. Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.
- 2015 – 2015** Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal. Academia de Polícia Civil de São Paulo, ACADEPOL/SP, Brasil.  
Título: O Furto e o Princípio da Insignificância.  
Orientador: Fernanda Herbella Maia.
- 2007 – 2008** Especialização em Gestão e Direito de Trânsito. Faculdade INESP INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA, INESP, Brasil.  
Título: Técnicas de Direção Defensiva para Condutores de Veículos de Emergência.  
Orientador: Silas Bordini do Amaral Neto.
- 2002 – 2003** Especialização em Direito Tributário. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.  
Título: Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação.  
Orientador: Flávio Alberto Gonçalves Galvão.
- 1987 – 1991** Graduação em Direito. Universidade de Guarulhos, UNG, Brasil.

**Prêmios e títulos**

- 2019** Condecoração de Destaque da Corporação, Polícia Civil do Estado de São Paulo.
- 2017** Brevê Prata - realização de cursos, SENASP.
- 2014** Medalha "Brigadeiro Tobias", Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2008** Medalha da Ordem do Mérito de ABRAMMIL - Grau Cavaleiro, Academia Brasileira de Medalhística Militar.
- 2004** Medalha Centenária do 2 Grupamento Bombeiros de São Paulo. Polícia Militar do Estado de São Paulo.

05  
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

- 2002** Lâurea de Policial do Mês, Polícia Civil do Estado de São Paulo.
- 2001** Elogio a Trabalho Prestado - CPI Narcotráfico, Assembleia Legislativa de São Paulo.
- 2001** Medalha do Mérito Acadêmico Policial "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" - versão Bronze, Polícia Civil do Estado de São Paulo.
- 2000** Colaborador Emérito CSM/M TEL, Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2000** Colaborador Emérito do Exército, Exército Brasileiro.
- 1998** Elogio Público a Trabalho Prestado, Polícia Civil do Estado de São Paulo - DECAP.
- 1997** Elogio Público a Trabalho Prestado, Polícia Civil do Estado de São Paulo - 15 DP Itaim Bibi. **1993**  
Homenagem Pública, 1 Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.
- 1992** Aprovado EXAME FINAL - OAB - São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil /SP.
- 1990** Lâurea de Mérito Pessoal em 1 Grau, Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 1990** Lâurea de Mérito Pessoal em 2 Grau, Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 1989** Lâurea de Mérito Pessoal em 3 Grau, Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 1986** Lâurea de Mérito Pessoal em 5 Grau, Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Produção bibliográfica****Apresentações de Trabalho**



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Fraude Fiscal Estruturada e Responsabilização de Terceiros. 2017.  
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. 2017.  
(Apresentação de Trabalho/Outra).

**Demais tipos de produção técnica**

Crimes contra a Ordem Tributária - Delegados de Polícia. 2009. (Curso ministrado/Especialização).

Curso de Curso de Inteligência Policial - Escrivães de Polícia. 2009. (Curso ministrado/Especialização).

Crimes contra a Ordem Tributária - Delegados de Polícia. 2008. (Curso ministrado/Especialização).

Curso de Curso de Inteligência Policial - Escrivães de Polícia. 2008. (Curso ministrado/Especialização).

**Participação em bancas de comissões julgadoras**

**Concurso público**

Provas e Títulos para Professor da Academia de Polícia. 2012. Academia de Polícia Civil de São Paulo.

Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Agente de Telecomunicações Policial -(AT-1). 2011. Academia de Polícia Civil de São Paulo.

Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia (DP 1/2011). 2011. Academia de Polícia Civil de São Paulo.

Concurso Público de Provas e Títulos - IP1/2009 Investigador de Polícia. 2009. Academia de Polícia Civil de São Paulo.

Concurso Público de Provas e Títulos - Engenheiro I da Polícia Civil. 2008. Academia de Polícia Civil de São Paulo.

Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira de Agente Policial. 2004. Academia de Polícia Civil de São Paulo.

**Participação em eventos, congressos, exposições e feiras**



24

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Workshop Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. 2017.

12º Encontro Nacional de Inteligencia (ENIF). 2016

1º Simpósio Sobre o Meio Ambiente. 1994. (Simpósio).

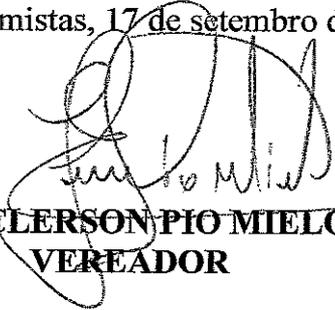
3ª Semana Jurídica. 1990. (Simpósio).

2ª Semana Jurídica. 1989. (Simpósio).

Face ao exposto, aguardamos o acolhimento do projeto pelos nobres pares e posterior aprovação pelo Plenário, a fim de que possamos conceder o título de Cidadão Sulsancaetanense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo de Mello Vargas.

Plenário dos Autonomistas, 17 de setembro de 2019.

  
**MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO**  
**VEREADOR**

  
**ECLERSON PIO MIELO**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA



**PROC. Nº 4110/19**

**AUTOR: MAURÍCIO F. DA CONCEIÇÃO E ECLERSON PIO MIELO**  
**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE**  
**TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR**  
**DOUTOR RICARDO DE MELLO VARGAS, PELOS RELEVANTES**  
**SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.**

**PARECER Nº 234, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-**  
**2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Maurício F. da Conceição e Eclerson Pio Mielo, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Doutor Ricardo de Mello Vargas, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 24 de setembro de 2019

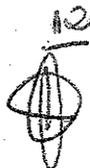
**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 24.09.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA



**PROC. Nº 4110/19**

**AUTOR: MAURÍCIO F. DA CONCEIÇÃO E ECLERSON PIO MIELO**  
**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE**  
**TÍTULO DE ‘CIDADÃO SULSANCAETANENSE’ AO SENHOR**  
**DOUTOR RICARDO DE MELLO VARGAS, PELOS RELEVANTES**  
**SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.**

**PARECER Nº 105, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-**  
**2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Maurício F. da Conceição e Eclerson Pio Mielo, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao Senhor Doutor Ricardo de Mello Vargas, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

**RELATOR:**  
Sala de Reuniões, 24 de setembro de 2019

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 24.09.2019